



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1163

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1163

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 042, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

Outros Atos

DECRETO nº. 3119/2020.

REVOGA O ARTIGO 3º, DO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.118, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE DETALHA E ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.116, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, PARA ESTABELECEM OUTRAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO DA PANDEMIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, caput, inciso VI e XLI da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio...

DECRETA:-

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 3.118, de 23 de março de 2020, que detalha e altera disposições do Decreto Municipal nº. 3.116, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do novo coronavírus (COVID-19) no Município de José Bonifácio, para estabelecer outras medidas emergências de prevenção do contágio da pandemia, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de março de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DA DECISÃO CONTINUA NO OFÍCIO nº. 022/2020 – CMDCA

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), nos termos do parágrafo 1º, do art. 34, da Lei Municipal nº. 4008/2019, torna público o indeferimento do quanto requerido no Ofício nº. 073/2020, recebido do Colegiado do Conselho Tutelar, que solicita alteração da Escala de atendimento do órgão supracitado. O CMDCA determina por consequência que os membros do Conselho Tutelar cumpram a jornada de trabalho preconizada no art. 3º, do Decreto Municipal nº. 3.118/2020, mantidos os plantões de disponibilidade conforme determinado na Lei Municipal nº. 4008/2019.